



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

LEI Nº 005/93

De, 01.03.93

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Vigente no valor de Cr\$=10.000.000,00 (Dez Milhões de Cruzeiro), para atender a despesas com a aquisição de 01 (hum) imóvel na localidade de Genipáuba neste Município, conforme classificação abaixo: (Para instalação de um Posto de Saúde).

4000.00.00 - Despesas de Capital

4100.00.00 - Investimentos

4210.00.00 - Aquisição de Imóvel - Cr\$=10.000.000,00*

Art. 2º - Os recursos necessários ao presente Crédito correrão a conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Saúde e Saneamento

Saúde

Assistência Médica e Sanitária

4000.00.00 - Despesas de Capital

4200.00.00 - Invenções Financeiras

4120.00.00 - Equipamentos e Mat. Permanente-Cr\$=10.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 19 de Fevereiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Pará, 01 de Março de 1993.


SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES

PREFEITO MUNICIPAL